

**I. Kauane Firman**, RG nº 12.972.332-7, para atuar como Gestora substituta;  
**II. Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, para atuar como Fiscal substituto.  
**Art. 3º** No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das regras definidas no contrato, na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.  
**Art. 4º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Curitiba/PR, 21 de fevereiro de 2025.  
 Gilson de Jesus dos Santos  
**Diretor-Presidente da AMEP**

**PORTARIA Nº 21/2025/AMEP**

**EMENTA:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2025, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e PARANÁ DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, bem como em respeito ao disposto na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.457.124-9 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2025, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e Paraná Distribuição Ltda., cujo objeto é fornecimento de papel toalha.

**I. Kauane Firman**, RG nº 12.972.332-7, para atuar como Gestora;

**II. Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9 para atuar como Fiscal.

**Art. 2º** Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no artigo acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se:

**I. Maria Eduarda Moreira**, RG nº 14.635.841-1 para atuar como Gestora substituta;

**II. Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, para atuar como Fiscal substituto.

**Art. 3º** No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das regras definidas no contrato, na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da AMEP**

**18604/2025**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**  
**AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 22/2025/AMEP**

**EMENTA:** Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 07/2025, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, bem como em respeito ao disposto na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.444.752-1 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2025, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e Sigplast Embalagens Eireli., cujo objeto é fornecimento de guardanapos.

**I. Maria Eduarda Moreira**, RG nº 14.635.841-1 para atuar como Gestora;

**II. Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9 para atuar como Fiscal.

**Art. 2º** Para atuarem como substitutos aos servidores indicados no artigo acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação indicam-se:

**I. Kauane Firman**, RG nº 12.972.332-7, para atuar como Gestora substituta;

**II. Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, para atuar como Fiscal substituto.

**Art. 3º** No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das regras definidas no contrato, na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da AMEP**

**18681/2025**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID**  
**AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**  
**PORTARIA Nº 23/2025/AMEP**

**EMENTA:** Designar servidores responsáveis, na estrutura desta Agência, para atuar no Sistema Central de Viagens

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 23.383.326-6 e nos termos do Manual de Usuário do Sistema Central de Viagens;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores como solicitantes desta Agência no Sistema Central de Viagens.

**I. Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8;

**II. Diego Rodrigo Quanz Dariva**, RG nº 8.081.298-1, como substituto.

**III. Eduardo Gavron Barbosa**, RG nº 13.922.524-4, como substituto.  
**Art. 2º** Designar os servidores como responsáveis pelo Departamento de Recursos Humanos.

**I. Priscila Deane Alves De Souza**, RG nº 1.986.577-5;

**II. Roseli Bandeira de Lima**, RG nº 786.508.959-72, como substituta.

**Art. 3º** Designar os servidores como chefia imediata.

**I. Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7;

**II. Gabriel Hubner de Macedo**, RG nº 6.545.075-5, como substituto.

**Art. 4º** Designar os servidores como responsáveis pelo Departamento Administrativo.

**I. Diego Rodrigo Quanz Dariva**, RG nº 8.081.298-1;

**II. Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8, como substituta.

**Art. 5º** Designar os servidores como responsáveis pelo Departamento Financeiro.

**I. Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8;

**II. Eduardo Gavron Barbosa**, RG nº 13.922.524-4, como substituto.

**Art. 6º** Designar os servidores como responsável pela Central de Transportes.

**I. Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9;

**II. Eduardo Gavron Barbosa**, RG nº 13.922.524-4, como substituto.

**Art. 7º** Para todos os efeitos o ordenador de despesas encontra-se na figura do Diretor-Presidente desta Agência, podendo ser, em caso de ausência, substituído mediante publicação de Portaria específica em Diário Oficial do Estado.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria de nº 97/2024/AMEP.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente**

**18546/2025**

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
 SUPERIOR – SETI,  
 FUNDO PARANÁ E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Rescisão Consensual do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, o Fundo Paraná e a E-Paraná Comunicação – EPR, com a Interveniência da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, de forma bilateral e sem a ocorrência de inadimplementos.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, doravante denominada SETI, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, e FUNDO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 13.196.364/0001-30, ambos com sede e foro na Av. Prof. Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, CEP 80.210-170, Curitiba – PR, neste ato representados pelo Secretário de Estado Aldo Nelson Bona, brasileiro, portador de Carteira de identidade RG nº 4.452.377-9, inscrito no CPF/MF sob nº 616.385.529-91, nomeado pelo Decreto nº 20/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.328, no dia 1º de Janeiro de 2023;

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80810-110, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Rafael Chinasso Fernandez Segura, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.979.167-2 /PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.960.009-38, nomeado pelo Decreto nº 6.515/2024, publicado na Edição nº 11.694 de 04 de julho de 2024 do Diário Oficial do Estado do Paraná;

e

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ nº 09.234.494/0001-43, com sede à Praça Nossa Senhora da Saletta s/n – Palácio Iguazu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Eduardo Pugnali, brasileiro, portador de Carteira de Identidade RG nº 2.510.130-6/SP, nomeado pelo Decreto nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11.346, de 25 de janeiro de 2023;

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA BILATERALIDADE

Considerando o teor do Of. nº 1025/2024-SETI-GS (Protocolo nº 23.190.954-0), bem como do Ofício nº 27/2024 – GP/EPR, as partes decidem encerrar a presente parceria de forma consensual, considerada a conveniência e oportunidade da Administração, sem saldos remanescentes a serem repassados ou devolvidos, nos termos do art. 711 do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS ATOS RESCISÓRIOS

Para fins de prestação de contas junto aos órgãos de controle, será considerado o mês 11 (onze) como o último do cumprimento do Plano de Trabalho e do Cronograma de Desembolso, conforme relatórios constantes no Protocolo nº 22.176.238-0).